



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, firmado entre o ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e SERCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a prorrogação de prazo nos termos da lei nº 8.666/93, como adiante se vê.

O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 34.841.261/0001-56, situada na Avenida Murilo Dantas, nº 881, Farolândia, CEP 49032-490, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Secretário de Estado do Turismo, em exercício, Senhor **JOSÉ SALES NETO**, residente e domiciliado nesta Capital; e o **SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.053.711/0001-50, cujo escritório está localizado na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2.772, Bairro Coroa do Meio, cidade de Aracaju/SE, CEP 49035-740, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam e têm como justos e pactuados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Contrato nº 002/2018, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 8.666/93 e nos termos da Manifestação de Interesse, instruída através dos documentos elencados no processo (e-Doc) nº 140/2021-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP e das justificativas infra descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 57, inciso II, § 1º, 2º, da Lei nº 8.666/93)

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência de que trata o Item “Prazo” (Cláusula Terceira) do Contrato nº 002/2018 por mais 60 (sessenta) dias e 2 (dois) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei.

O referido contrato tem **prazo de execução até 26 de maio de 2021**, contados a partir da



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

data do último aditivo. Ocorre que a pandemia ocasionada pelo Covid-19 afetou a assiduidade dos colaboradores, além da realização de rodízio de pessoal em atendimento aos Decretos Governamentais. Os fatos interferem decisivamente na execução dos serviços por não se manter o fluxo necessário de mão de obra, como tampouco adquirir os materiais a serem utilizados nesta etapa de acabamento. Dessa forma, será necessário prorrogá-lo por mais 60 (sessenta) dias, que deverá ser **até 25 de julho de 2021**, para que sejam concluídas as obras.

Quanto ao **prazo de vigência** contratual que expira em 14 de julho de 2021, de igual forma será prorrogado por mais 2 (dois) meses, para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e demais procedimentos correlatos, passará a ter vigência **até 13 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

A Contratada, ciente do rigor das especificações técnicas e de todo teor do Edital de Licitação, assume total e irrevogável responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que possam vir a ser identificados no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, válidas e vinculantes em relação às Partes, sendo neste ato plenamente ratificadas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 26 de maio de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

José Sales Neto

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

José Sales Neto

Secretário de Estado do Turismo

Romeu Medeiros Barbosa

SERCOL - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

Romeu Medeiros Barbosa

DIRETOR COMERCIAL

SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: *Caifano Andrade Fereiro*
CPF 009.505.355-75

Nome: *Gilberto Rebelo de Mattos Filho*
CPF 668.574.655-68





**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018. Processo nº 140/2021-ADIT.CONTRATUAL-CEHOP. Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, CNPJ nº 34.841.261/0001-56. Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.053.711/0001-50. Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência de que trata o item "Prazo" (Cláusula Terceira) do Contrato nº 002/2018 por mais 60 (sessenta) dias e 2 (dois) meses, respectivamente, conforme lhe faculta a Lei 8.666/93.

Aracaju/SE, 27/05/2021

José Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo





PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000181031

TÍTULO: Extrato do 12º Aditivo CIC

USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO

LOGIN: licitacao.prodetur@setur.se.gov.br

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2021	SITUAÇÃO: APROVADA	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe
EDIÇÃO Nº: -	CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe	SEÇÃO: SECRETARIAS
DATA DO ENVIO: 27/05/2021	HORA: 12:46:56	EXTENSÃO DO ARQUIVO: doc
COLUNA(S): 1	CENTIMETRAGEM (CM²): 93.60 cm²	VALOR: R\$ 508,25

IMPRESSÃO

DATA: 27/05/2021	HORA: 12:48:23	USUÁRIO: RAQUEL MELO DE AZEVEDO
-------------------------	-----------------------	--

